



LEI Nº 5.705/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA 2022-2025, LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0215 - Proteção Social Básica

Objetivo:I

Incrementar de maneira temporária a Rede de Serviços do SUAS, no âmbito da Proteção de Proteção Social Básica, através de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) que atuem na prestação dos serviços tipificados.

Ação: 1482- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - PSB- Emenda 202336610004- Henrique Fontana

Produto: Atendimento Social as Famílias

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da à **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

11.02

**SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL, ASSIST DIREITOS
HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS**

0215 - Proteção Social Básica

Objetivo:I

Incrementar de maneira temporária a Rede de Serviços do SUAS, no âmbito da Proteção de Proteção Social Básica, através de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) que atuem na prestação dos serviços tipificados.



Ação: 1482- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - PSB- Emenda 202336610004- Henrique Fontana
Produto: Atendimento Social as Famílias

RECURSO: 2706

DETALHAMENTO: 1449

VALOR: R\$ 100.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

11.02	SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL,ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS	
	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica - PSB- Emenda 202336610004- Henrique Fontana	
08845021514780000		R\$ 100.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 100.000,00

ART 4º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2706 – Transferência Especial da União – Detalhamento 1449– Emendas Especiais 2023	R\$ 100.000,00

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 23 DE ABRIL DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEB4-E92C-FBDF-4C6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 23/04/2025 16:53:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 23/04/2025 16:57:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/BEB4-E92C-FBDF-4C6D>